

ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 14
Proc: N° 298/04

EMENDA N°.

003/2004



EMP


ADITIVA ao Projeto de Lei n°. 033/2004, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: "A isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana para aposentados e pensionistas".

O Artigo 1º do projeto supra fica acrescido do seguinte:

"Artigo 1º. ...

a) ...

b) ...

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 22/06/2004

PRESIDENTE

Parágrafo Único. A isenção de que trata este artigo abrange, inclusive, os débitos anteriores à data da publicação desta lei, desde que:

- a) O beneficiário comprove sua condição de aposentado ou pensionista nos períodos referentes aos débitos;
- b) Requeira a isenção até 31 de dezembro de 2004.

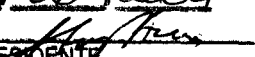
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 18 de junho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
001003 JUN 04 21 34 10

PROTOCOLO


Francisco dos Reis Vilela
Vereador

Aprovada, à Comissão de Justiça e Redação para elaboração da Redação Final.
Em 29/06/2004

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 22/06/2004

PRESIDENTE

